

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXII – N.º 179 – Quinta-Feira – 28 de Junho de 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Marcação  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO N.º 0031/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

***Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Marcação – PB e dá outras providências.***

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO/PB**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**Considerando** que o item 4, do Capítulo IX, do Edital nº 001/2016, que regulamentou o Concurso Público realizado pelo Município de Marcação, prevê que o mesmo “*terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal, obedecendo ao disposto no artigo 37, incisos III e IV, da CF*”;

**Considerando** que o resultado final do referido concurso foi homologado através do Decreto Municipal nº 011, de 29 de junho de 2016, publicado no Boletim Oficial do Município na mesma data;

**Considerando** que o artigo 37, III, da Constituição Federal prevê que “*o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período*”;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Marcação, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO/PB, 28 de junho de 2018.

*Eliselma Silva de Oliveira*

**ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA**

**Prefeita Constitucional do Município de Marcação - PB**